



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Acrescenta-se o inciso V e altera o *caput* do art. 38 da Resolução nº 11/2003, que "Institui o Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso V e altera o *caput* do art. 38 na Resolução nº 11/2003, que institui o Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 - Compete, ainda, à Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Direitos da Mulher:

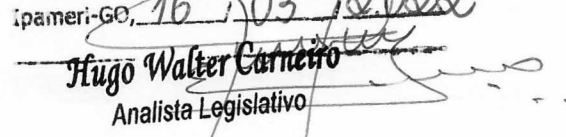
.....
.....
V - Fiscalizar, acompanhar os programas e ações, receber, avaliar e investigar denúncias, colaborar com entidades não governamentais, municipais, regionais ou estaduais, relativos à defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 16 dias do mês março de 2022.


Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 16/03/2022


Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo